

ção transformadora, grupo gerador de energia e no-breaks.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa **FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original, a contar do dia 28 janeiro de 2018 a 28 de janeiro de 2019, valor total de R\$ 230.976,00 (duzentos e trinta mil e novecentos e setenta e seis reais), sendo R\$ 194.976,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais) para prestação de serviços e R\$ 36.000,00 (trinta e seis reais) para peças.

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Fiscal do Contrato: O Titular da Diretoria Regional do Vale do Alto Acre ou outro servidor designado será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato,

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Processo: **0008585-47.2017.8.01.0000**

Nº do Contrato: 03/2018

Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 13/2017 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC.

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa S. F. CAVALCANTE – ME.**

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CORTINA PERSIANA

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do empenho, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666..

Valor: R\$ 33.830,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes.

Fiscal do Contrato: A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela DRVAC por meio da Supervisão de Recebimentos de Materiais - SUPAR.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo nº: 0006783-14.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: José Felizardo da Silva Lima

Assunto: Morosidade. Autos n. 0700600-17.2016.8.01.0001

Despacho nº 1024 / 2018 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de procedimento versando sobre morosidade nos autos de n. 0700600-17.2016.8.01.0001.

2. Analisando o extrato de Id 0340761, constata-se que o processo em referência está suspenso no aguardo do julgamento do Conflito de Competência de n. 0100294-66.2017.8.01.0000, que se encontra com vista à Procuradoria Geral da Justiça (Id 0340745).

3. Diante desse quadro situacional, sobreste-se esta reclamação, pelo prazo de 60 dias, findo o qual o feito deve retornar ao fluxo GACOG.

4. Ciência ao requerente, servindo o presente como ofício.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 25 de janeiro de 2018.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

Processo Administrativo nº: 0000416-37.2018.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça

Assunto: Correição Ordinária atribuída a magistrado do 1º grau. 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco.

Despacho nº 1013 / 2018 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de procedimento instaurado no âmbito do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco, versando sobre a Correição Ordinária referida no art. 6º, do Provimento COGER n. 16/2016, designada para o período de 19 a 23.02.2018.

2. Visando o acompanhamento das atividades, remeta-se o feito à Gerência de Fiscalização Judicial desta Corregedoria.

3. Ultimado os trabalhos com a juntada do respectivo relatório correcional, retornem os autos ao fluxo GACOG.

4. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 25 de janeiro de 2018.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

Processo Administrativo nº: 0003907-86.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça

Assunto: Correição Ordinária da 2ª Turma Recursal - Gabinete do Magistrado José Augusto Cunha Fontes da Silva

Despacho nº 1031 / 2018 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. O presente processo administrativo tem como objeto a Correição Ordinária da 2ª Turma Recursal - Gabinete do Magistrado José Augusto Cunha Fontes da Silva, realizada segundo o procedimento regulado pelo Provimento 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre.

2. Tendo em vista a transitoriedade dos mandatos nas Turmas Recursais, e tendo em vista o término do Mandato do Magistrado José Augusto na 2ª Turma Recursal, que segundo a Portaria 1094/2015 foi do período de 06/11/2015 a 04/11/2017, determino o arquivamento deste processo administrativo, tendo em vista o exaurimento do seu objeto.

3. Publique-se. Cumpra-se

Rio Branco-AC, 25 de janeiro de 2018.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça em Exercício

Processo Administrativo nº: 0009391-82.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça, Rodrigo da Silva Azevedo, Delegatário da Serventia de Brasília

Assunto: Correição Ordinária das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Brasília

Despacho nº 522 / 2018 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de procedimento de Correição Ordinária realizada no âmbito das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Brasília, objetivando a fiscalização da regularidade dos atos notariais e de registro e da prestação de serviços prestados naquela unidade.

2. À luz dos documentos apresentados pelo Delegatário, encaminhe-se o feito à Gerência de Fiscalização Extrajudicial para análise e certificação quanto ao cumprimento das recomendações exaradas no Relatório de Correição ID nº 0309603.

3. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco 25 de janeiro de 2018.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício
Processo Administrativo nº: 0002898-89.2017.8.01.0000
Local: Rio Branco
Unidade: GACOG

Interessado: Fabio Alexandre Costa de Farias, Corregedoria Geral da Justiça
Assunto: Pedido de formação de Juízo Colegiado para julgamento de crimes praticados por organizações criminosas

Despacho nº 636 / 2018 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Cuida-se de procedimento instaurado a partir de ofício encaminhado pelo Juiz de Direito Fábio Alexandre Costa de Farias, Titular da Vara Criminal da Comarca de Sena Madureira, juntamente com cópia de Decisão proferida no bojo dos autos nº 0000445-88.2017.8.01.0001.

2. Decorrido o prazo assinalado no Despacho nº 18877 / 2017 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG (ID nº 0324002), procedeu-se à consulta ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), verificando-se que mencionados au-